

Nº de Processo

029/2018

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnóstico e terapia (SAST)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME
CONTRATO N.º 067/2018

PROTOCOLO Nº 044/2018

DIA 23/03/18

HORA 11:20

ASSINATURA *Danuza Parzianello*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002
SP

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 44/2018

Data: 23/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

| | | | |
|----------------------|---|---------------------|--|
| Centro de Custo: | 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 2 - DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| Unidade: | 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados | | |
| Nome do Solicitante: | SAMIR RODRIGO KALINSKI | | |
| Local de Entrega: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 | | |
| Destinação: | ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS. | Identificação: | |

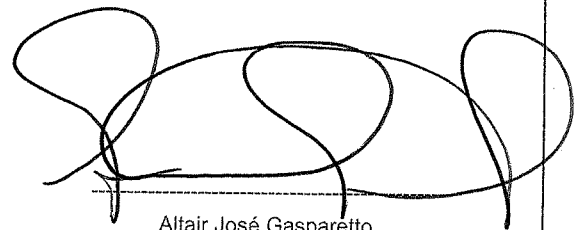
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 12 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12- 22-0001) | 3.557,0000 | 42.684,00 |
| | | | | Preço Total: | 42.684,00 |

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINSKI: SAMIR KALINSKI

Pato Branco, 23 de Março de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 29/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mes subsequente a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

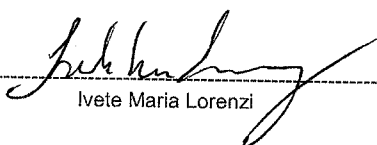
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 21 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 2.684,00 |
| | | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | |
| 22 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 40.000,00 |
| | | Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | | |
| Total previsto: | | | | 42.684,00 |

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 12,000 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) | 3.557,0000 | 42.684,00 |
| Total Geral -----> | | | | 3.557,0000 | 42.684,00 |

Pato Branco, 23 de Março de 2018.


 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 29/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mes subseqente a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
r - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Descrição | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 21 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 2.684,00 |
| 22 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 40.000,00 |
| Total Previsto : | | | | 42.684,00 |

Pato Branco, 23 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

| Membro | N.º. do CPF | Cargo |
|--------------------------|--------------------|-----------------|
| Cacilda Aparecida Santos | 033.437.559 (...) | Presidente |
| Sandra Fim | 903.809.599 (...) | Vice-Presidente |
| Marlusa Picinin Morais | 840.053.869 (...) | Secretária |
| Samir Rodrigo Kalinoski | 840.003.849 (...) | Membro |

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006
S

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

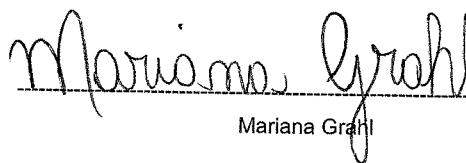
Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2018
Data do Processo Adm.: 23/03/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 21 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 2.052,00 | 2.684,00 |
| 22 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 10.323.043,07 | 40.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 42.684,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 42.684,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Pato Branco, Em 23/03/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
[Handwritten Signature]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 29/2018
Número Processo / Ano: 29/2018
Data do Processo: 23/03/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Mod Red. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|----------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 21 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 2.052,00 | 2.684,00 |
| 22 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 10.323.043,07 | 40.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 42.684,00 |
| | | | | | Total Geral: | 42.684,00 |

Pato Branco, Em 23, 03, 18.

Mariana Grahl
Mariana Grahl

000008
f

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 626

Data da Inscrição: 31/03/2017

Data da Renovação: 23/03/2018

Válido Até: 23/03/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social: Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME Data do Cadastro: 31/03/2017
Código: 1764 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Rua Silvio Vidal, 175, 2º andar, sala 20
Bairro: La Salle e-mail: danuparzianello@hotmail.com
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85505-010 Telefone: 4630255503 Fax:
CNPJ: 20.244.930/0001-06 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Danuza Barbosa Parzianello Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

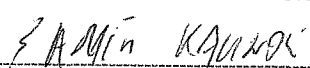
| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| ALVARA DE LICENÇA SANITARIA | 380 | 14/02/2017 | 31/07/2018 |
| ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | 347/2014 | 02/06/2014 | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | S/N | 31/12/2016 | 30/04/2018 |
| C.N.P.J. | 20.244.930/0001-06 | 12/05/2014 | |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS | D71B.AAA2.9457.68B3 | 19/03/2018 | 15/09/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS | 017769808-34 | 19/03/2018 | 17/07/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS | 0009318/2018 | 19/03/2018 | 19/06/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 146354671/2018 | 19/03/2018 | 14/09/2018 |
| CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA | S/N | 19/03/2018 | 19/09/2018 |
| CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde | 7516819 | 28/05/2014 | |
| CONTRATO SOCIAL | 41207858288 | 12/05/2014 | |
| F.G.T.S | 2018031521462922431663 | 15/03/2018 | 13/04/2018 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | S/N | 31/12/2015 | 30/04/2017 |
| RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | S/N | 19/03/2018 | 19/09/2018 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 23 de Março de 2018


Samir Rodrigo Kalinoski

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Danuza Barbosa Parzianello & CIA LTDA Telefone: 46 3025 5503 e-mail: danuzaparzianello@gmail.com

Endereço Rua Silvio Vidal , 175, 02 andar. Sala 201

CEP: 85505010 Cidade: Pato Branco Estado: PR

C.N.P.J: 20244930/00010-006 Estadual: Inscr. Municipal: 328793

Banco sicoob Ag: 4390 Conta Corrente n. ° 17515 -3

Profissional que executará os serviços: Danuza Barbosa Parzianello

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 25638

Procedimentos:

| Código | Descrição |
|-----------|---|
| 301010072 | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA <i>64/mês</i> |
| 201010585 | PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA <i>04/mês</i> |
| 201010640 | PUNÇÃO PARA ESVAZIAMENTO <i>04/mês</i> |
| 401010015 | CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO <i>201/mês</i> |

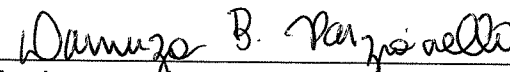
MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Pato Branco

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados
segunda - feira as 7:30 da manhã

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): CONIMS

Pato Branco, 22 de março de 2018.


(Assinatura do representante legal)

00010
of

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PARA ATENDIMENTOS

| CÓDIGO | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE MÊS |
|-----------|---|-------------------|
| 201010585 | Punção aspirativa de mama por agulha fina | 04 |
| 301010072 | Consulta médica em atenção especializada | 64 |
| 401010015 | Curativo grau II c/ ou s/ debridamento | 20 |
| 201010640 | Punção para esvaziamento | 04 |

Pato Branco, 22 de março de 2018

Dra Danuza Parzianello
CRM 25638
Mastologia

Assinatura do profissional

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 22 de março de 2018

Wagner B. Marzanello

(Assinatura do representante legal)

00012
sp

**DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

Por este instrumento particular, DANUZA BARBOSA PARZIANELLO, brasileira, nascida em 07 de janeiro de 1983, natural de Pato Branco – Paraná, solteira, maior, médica, inscrita no CPF.: 040.751.649-26, portadora da Cédula de identidade RG.: 8.795.029-8 - SSP-PR., residente e domiciliado na rua Ibiporã, 181 Centro, município de Pato Branco – PR. CEP : 85.501-056. e ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, brasileiro, nascido em 14 de fevereiro de 1957, Pato Branco – Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF.: 285.480.949-15 e portador da cédula de identidade RG.: 1.343.495-6 – SSP-PR., residente e domiciliado na rua Ibiporã, 181 Centro, município de Pato Branco – PR. CEP.: 85.501-056. Ajustam constituir, entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial de DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA., será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, nos artigos 1052 a 1087 e com regência supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404 de 1976 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: NOME FANTASIA: DANUZA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE: A sociedade tem sua sede e foro na rua Silvio Vidal, 175 segunda andar sala 201, Centro em Pato Branco – PR., CEP:85.505-010, que é seu foro de domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializados pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades 15 de maio de 2.014.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: A) 8610-1/02 Atividades médicas de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; B) 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; C) 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA OITAVA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralmente realizados,

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23/03/18
ASS: sp

00013
JP

DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,
FORMA: Moeda Corrente do País, PRAZO: Neste ato;

CLÁUSULA NONA: DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos Sócios do seguinte modo:

| SÓCIO | N.ºQUOTAS | %PART. | VALOR |
|----------------------------|-----------|---------|-----------|
| DANUZA BARBOSA PARZIANELLO | 19.800 | 99,00% | 19.800,00 |
| ALCIONE LUIZ PARZIANELLO | 200 | 1,00% | 200,00 |
| TOTAL | 20.000 | 100,00% | 20.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (Artigo 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 15 (quinze) dias o cedente está autorizado a efetivar a cessão a terceiros, com valor mínimo correspondente o valor de integralização das quotas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pela sócia: DANUZA BARBOSA PARZIANELLO, anteriormente qualificada. A Administradora considerada investida em sua função na data de assinatura deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES: Autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23/03/18
ASS: JP

00014
P

DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO: A renúncia ou destituição do administrador, não dá, direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PRÓ-LABORE: O Administrador e o sócio que prestarem serviços a sociedade, receberam um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DUVIDAS CONTRATO: Fica eleito o fóro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir duvidas acerca deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23/03/18
ASS: P

00015
SP

DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Pato Branco, 07 de Maio de 2014.

Danuza P. Parzianello
DANUZA BARBOSA PARZIANELLO

Alcione Luiz Parzianello
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2014
SOB NÚMERO: 41207858288
Protocolo: 14/298439-6, DE 09/05/2014

DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA
LTDA

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23/03/18
ASS: SP

IMPRIMIR

VOLTAR

00016
4

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20244930/0001-06
Razão Social: DANUZA BARBOSA PARZIANELLO E CIA LTDA
Endereço: RUA SILVIO VIDAL 175 SALA 201 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031521462922431663

Informação obtida em 19/03/2018, às 08:53:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.244.930/0001-06
Certidão nº: 146354671/2018
Expedição: 19/03/2018, às 08:53:03
Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.244.930/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA
CNPJ: 20.244.930/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

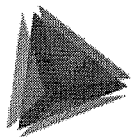
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:47 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **D71B.AAA2.9457.68B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

100019
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|--------------------------------|---|------------------|---|
| Fornecedor | | | |
| Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> | Número documento | <input type="text" value="20244930000106"/> |
| Nome | <input type="text" value="DANUZA BARBOZA PARZIANELLO & CIA LTDA ME"/> | | |
| Período publicação : de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/03/2018

CNES: 7516819 Nome Fantasia: DANUZA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA CNPJ: 20.244.930/0001-06
Nome Empresarial: DANUZA BARBOSA PARZIANELLO E CIA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA SILVIO VIDAL Número: 175 Complemento: 2 ANDAR SALA 201
Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85505-010 Telefone: (46)3025-5503 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 07/07/2014 Atualização na base local: 22/01/2018 Última atualização Nacional: 11/03/2018

Horário de Funcionamento:

| Dia semana | Horário |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:30 às 12:00 |
| SEGUNDA-FEIRA | 13:30 às 18:00 |
| TERÇA-FEIRA | 08:30 às 12:00 |
| TERÇA-FEIRA | 13:30 às 20:00 |
| QUARTA-FEIRA | 08:30 às 12:00 |
| QUARTA-FEIRA | 13:30 às 20:00 |
| QUINTA-FEIRA | 08:30 às 12:00 |
| QUINTA-FEIRA | 13:30 às 20:00 |
| SEXTA-FEIRA | 08:30 às 12:00 |
| SEXTA-FEIRA | 13:30 às 20:00 |
| SABADO | 09:30 às 12:00 |
| SABADO | 13:30 às 16:30 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 7/7/2014 | | ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/3/2018 | | |
| Nome: DANUZA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA | | CNES: 7516819 | CNPJ: 20244930000106 | |
| Nome Empresarial: DANUZA BARBOSA PARZIANELLO E CIA LTDA ME | | CPF: -- | Personalidade: JURÍDICA | |
| Logradouro: RUA SILVIO VIDAL | | Número: 175 | | |
| Complemento: 2 ANDAR SALA 201 | Bairro: CENTRO | CEP: 85505010 | Município: PATO BRANCO | UF: PR |
| Tipo Unidade: CONSULTORIO ISOLADO | Sub Tipo Unidade: | Gestão: MUNICIPAL | Dependência: INDIVIDUAL | |

| | |
|-------------------|---|
| PROFISSIONAIS SUS | 0 |
| Médicos | 0 |
| Outros | |

| | |
|-----------------------|---|
| PROFISSIONAIS NÃO SUS | 1 |
| Total | |

| Atendimento Prestado | |
|---|--------------------------------|
| Tipo de Atendimento: AMBULATORIAL | Convênio: PARTICULAR |
| AMBULATORIAL | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| Fluxo de Clientela: ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA | |

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

| Instalações Físicas para Assistência | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| AMBULATORIAL | | |
| Instalação: CLINICAS ESPECIALIZADAS | Qtde./ Consultório: 1 | Leitos/Equipos: 0 |
| Serviços de Apoio | | |
| Serviço: S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | | Característica: PROPRIO |

Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço: | Característica: | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|-------|----------|-----------------|---------------|------|-------------|------|
| | | | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| | | | | | | |

100022

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: CNES: |
|---------|----------|----------------|-----------------|
| | | | |

fe

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Secretária de saúde de Pato Branco
- b) Hospital do CANCER
- c) Centro de atenção a saúde Unimed
- d) Consultório

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) ginecologia
- b) mastologia
- c) ginecologia
- d) mastologia

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

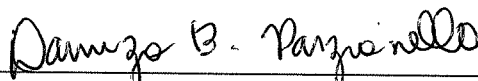
- a) segunda, terça, quinta e sexta a tarde
- b) quarta, quinta e sexta manhã
- c) terça manhã e quarta a noite
- d) segunda manhã e quarta a tarde

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) mãe patobranquense
- b) hospital do cancer
- c) Centro de atenção a saúde Unimed
- d) Consultório

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 22 de março de 2018



(assinatura do profissional)

00004
[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANUZA BARROSA PARZIANELLO

IDENTIFICACAO: 8798029-8 | ESTAD: PR

DATA NASCIMENTO: 04/07/1989

MUNICIPIO: ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

QUILATE: ZULEICA MARIA DA SILVA BARROSA PARZIANELLO

REGISTRO: 01679051771 | VALIDADE: 10/05/2021 | DATA HABILITACAO: 22/02/2001

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador

LOCAL: PATO BRANCO, PR | DATA EMISSAO: 14/05/2016

Assinatura do Emissor: *[Signature]* | 51880161660 | PR910831557

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALORES ELETORIS DO TERRITORIO NACIONAL: 1266087525

PROIBIDO PLASTIFICAR: 1266087525

CONFERE COMO ORIGINAL
DATA: 31/03/17
ASS: *[Signature]*


00025

elo


(QUALIDADE E CIDADANIA) TERRENO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
DANUZA BARBOSA
PARZIANELLO

CPM Nº: 25630 DATA DE INSCRIÇÃO: 15/12/2008

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1983

Danuza B. Parzianello
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

ZULEICA MARIA DA SILVA BARBOSA PARZIANELLO

NATURALIDADE
PATO BRANCO-PR

RG
8.795.029-8/SSP-PR

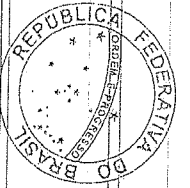
| DATA DE EXPEDIÇÃO | TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA |
|-------------------|-------------------|-------|------|
| 19/09/2003 | 076659420698 | 0085 | 0073 |

CPF: 04075164926 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 02/02/2009

Miguel Branco Louisa
ASSINATURA DO PRESIDENTE

(QUALIDADE E CIDADANIA) TERRENO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 31/03/13
 ASS: *[Signature]*



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U. em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI



920026
[Assinatura]

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Danuzza Barbosa Parziannello,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 07 de Janeiro de 1983, portadora da Cédula de Identidade nº 8.795.029 8/PR,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 11 de dezembro de 2008, outorga-lhe o presente Diploma o fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 11 de dezembro de 2008

[Assinatura]

Prof. Marcio Vieira Angela, MSc.
Coordenador do Curso

[Assinatura]

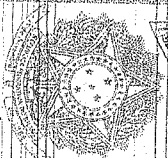
Prof. José Roberto Provesi, Ph.D.
Reitor

Prof. Arlete Terezinha Basen Soprano, MSc.
Diretor do Centro

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 31/03/13
ASS: [Assinatura]

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná



CRM-PR

6000047

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/05/2015, no livro nº 3, RQE nº 19253, folha nº 108, a qualificação da médica, DANUZA BARBOSA PARZIANELLO, CRM nº 25638,

na especialidade de
MASTOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 13 de maio de 2015

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 31/03/12
ASS: [Handwritten Signature]



Hospital Erasmo Barreira

ERASMO CAETNER

Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa

Programa Credenciado pela CNRPM/MEC - Parecer nº 110/09 de 17/06/2009

Certificado

Certificamos que, **Dra. Danuza Barbosa Parziarello, CRM nº 25638/PR CFP nº 040.751.649-26**, concluiu Residência Médica na Especialidade de Mastologia, cursada no período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2014, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.952, Diário Oficial da União em 09/07/81.

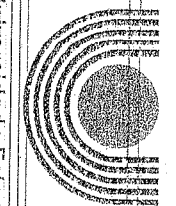
Curitiba - PR, 28 de fevereiro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 21/02/14
ASS: *[Signature]*

Edwards C. Monteiro
Coordenador(a) Geral do Hospital
Erasmo Barreira

Silviana
Coordenadora do Programa

Danugo B. Pinheiro
Médico Residente



Unioeste

Hospital Universitario do Oeste do Paraná - HUOP

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 151/06/2006 de 21/06/2006.

CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 31/03/12
ASS: *Melli*

Certificamos que o(a) **Dr.(a) Danuza Barbosa Parzianello**, CRM nº 25638 - PR, CPF nº 040.751.649-26, concluiu Residência Médica na especialidade de "Obstetrícia e Ginecologia", cursada no período de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Cascavel, PR, 15 de outubro de 2012.

Paulo Sergio Wolff
Reitor

Allan Cesar Faria Araújo
Diretor Geral do Hospital Universitário
do Oeste do Paraná

Marcelo Pontual Cardoso
Presidente da Comissão de
Residência Médica

Danuza Barbosa Parzianello
Médica Residente



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

100000
[Handwritten signature]

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 017/2018**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.244.930/0001-06 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, 2º andar, sala 201, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85505-010, neste ato representado por Danuza Barbosa Parzianello, portadora do RG n.º 8795029-8 SSP-PR e CPF n.º 040.751.649-26.

1. OBJETO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) conforme segue:

ANEXO I

| GRUPO A | |
|---------------------------------|--|
| CÓDIGO | NOME |
| CONSULTAS ESPECIALIZADAS | |
| 301010072 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE | |
| 201010640 | PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO |
| 201010585 | PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA |
| GRUPO B | |
| PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE | |
| 401010015 | CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE) |

2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

[Handwritten signature]



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00001

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 23 de março de 2018.


Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000032



Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 29/2018
Data do Processo: 23/03/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 23 de Março de 2018, às 11:20 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 29/2018, Licitação nº 17/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:


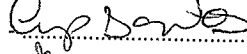
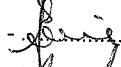

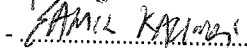
Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 23 de Março de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos   - Presidente da Comissão de Licitação
Sandra Fim  - Vice - Presidente
Marlusa Picinin Moraes  - Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski  - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 71/2018
PROCESSO 029/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Danuzza Barbosa Parzianello e Cia Ltda - Me** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02/04.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº017/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 626 e documentos da empresa - fls. 08/29.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 017/2018 – fls. 30/31.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 32.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), conforme anexo I - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02, mais especificamente de **Danuza Barbosa Parzianello e Cia Ltda – Me.**

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

"Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

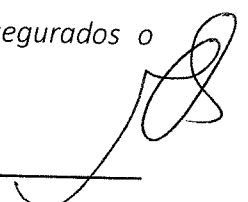
III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;





VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Cabe destacar que, conforme informação do Setor de Recursos Humanos, o CONIMS realizou Concurso Público para o preenchimento do emprego público de Ginecologista – Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, ainda com em validade, sem inscrição para a vaga.

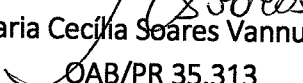
Diante desse cenário, não restou outro caminho ao gestor senão a contratação com a iniciativa privada, pela via da licitação, que, no caso, será inexigível, até porque a contratação em voga tem caráter complementar, na forma permitida pela Constituição Federal no âmbito do SUS e segue as regras de atuação previstas na Lei Federal nº 8080/90.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 28 de Março de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00037

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2018 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 29/2018
Data: 23/03/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME

Endereço: Rua Silvio Vidal, 175, 2º andar, sala 20

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 20.244.930/0001-06

Código: 1764

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 12,00 | | SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justificá-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 23 de Março de 2018

Samir Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

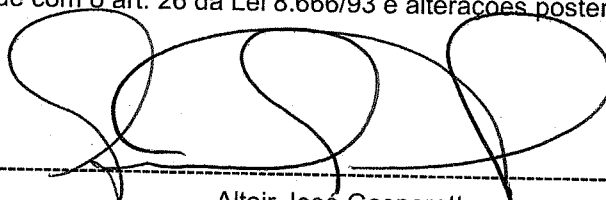
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 29/2018
Data: 23/03/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

42.684,00 (quarenta e dois mil seiscientos e oitenta e quatro reais)

Pagamento.....:

Até o dia 30 do mes subseqente a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 72/2018
PROCESSO 029/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), conforme anexo I - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Danuzza Barbosa Parzianello e Cia Ltda - Me** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 019/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), conforme anexo I - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 626 e documentos da empresa - fls. 08/29.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 017/2018 – fls. 30/31.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 32

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação, para fins de homologação.

Dessa forma, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se atendidas as ressalvas do Parecer inicial. Observa-se que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que o credenciamento se mostra adequado, eis que o serviço contratado tem caráter complementar, na forma permitida pela Constituição Federal no âmbito do SUS e segue as regras de atuação previstas na Lei Federal nº 8080/90, devendo-se respeitar a rotatividade prevista em lei.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 28 de Março de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

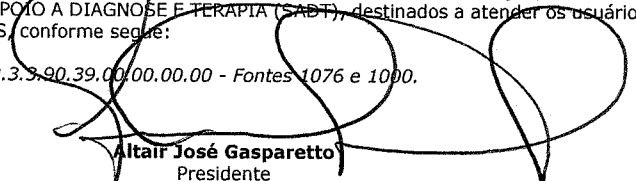
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SABT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 42.684,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.5.90.39.0000.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 28/03/2018



Altair José Gasparetto
Presidente

900042
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2018
- b) Licitação Nr.: 17/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/03/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | (em Reais R\$) | |
|--|----------------|-----------------|
| | Qtd de Itens | Total dos Itens |
| -001764 - Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME | 1 | 42.664,00 |
| | 1 | 42.664,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

[Handwritten signature]
Altair José Gasparetto

| Item | Quant. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO Unif. | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|-------------|--------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | 40 | Café Torrado e Moido Pct 500 gr | 7,86 | 314,40 |
| 02 | 06 | Açúcar Cristal - Pct 5 kg | 8,58 | 51,48 |
| 03 | 15 | Chá Mate - Cx 200gr | 6,96 | 104,40 |
| VALOR | | | | 470,28 |

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

| Item | Quant. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO Unif. | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|-------------|--------|--|--------------------|--------------------|
| 01 | 90 | Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid. | 1,86 | 167,40 |
| 02 | 60 | Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid. | 3,41 | 204,60 |
| 03 | 10 | Filtro de Papel para Café c/ 30 unid Tamanho 103 | 3,77 | 37,70 |
| 04 | 02 | Coador de Café plástico - Tamanho 103 | 5,83 | 11,66 |
| 05 | 02 | Garrafa Térmica de Mesa - 1 Litro | 26,80 | 53,60 |
| 06 | 05 | Guardanapos Pano de Prato | 5,14 | 25,70 |
| 07 | 03 | Fósforos Cx. c/ 240 unid. | 3,36 | 10,08 |
| 08 | 04 | Cócheres de sobremesa c/ 3 unidades | 4,48 | 17,92 |
| 09 | 04 | Facas de mesa c/3 unidades | 3,14 | 12,56 |
| 10 | 04 | Garfos de mesa c/3 unidades | 3,04 | 12,16 |
| 11 | 05 | Papel Toalha | 3,85 | 19,25 |
| 12 | 02 | Tapoer de plástico com tampa para talheres | 18,93 | 37,86 |
| 13 | 04 | Cesto de Lixo | 24,76 | 99,04 |
| 14 | 02 | Suporte para botijão de gás | 20,13 | 40,26 |
| VALOR | | | | 749,79 |

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

| Item | Quant. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO Unif. | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|-------------|--------|---|--------------------|--------------------|
| 01 | 10 | Detergente p/ Lava Louça 500ml | 1,67 | 16,70 |
| 02 | 06 | Desinfetantes Limpador Geral 500ml | 3,71 | 22,26 |
| 03 | 10 | Desinfetantes para Banheiro 500ml | 2,87 | 28,70 |
| 04 | 05 | Alcool em líquido - 500g | 4,13 | 20,65 |
| 05 | 05 | Alcool em gel - 500g | 6,31 | 31,55 |
| 06 | 90 | Papel Higiénico c/ 4 Unid. | 2,85 | 256,50 |
| 07 | 10 | Espanja de Aço - Unid. | 1,39 | 13,90 |
| 08 | 01 | Sabão em Pedra - Pct c/ 05 unid. | 6,25 | 6,25 |
| 09 | 02 | Sabão em Pó 1kg | 6,14 | 12,28 |
| 10 | 15 | Sabonetes 90gr | 1,41 | 21,15 |
| 11 | 10 | Multi Inseticidas 300ml | 9,21 | 92,10 |
| 12 | 03 | Lustra Móveis 200ml | 4,13 | 12,39 |
| 13 | 06 | Flanelas p/ limpeza | 2,98 | 17,88 |
| 14 | 08 | Água Sanitária - 1 Litro | 2,77 | 22,16 |
| 15 | 20 | Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 75cmX105cm | 3,20 | 64,00 |
| 16 | 30 | Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50cmX62cm | 3,13 | 93,90 |
| 17 | 03 | Pano de Chão | 5,78 | 17,34 |
| 18 | 02 | Vassouras de Palha | 15,10 | 30,20 |
| 19 | 05 | Toalhas de Rosto | 11,83 | 59,15 |
| 20 | 05 | Pulverizador de Ar | 8,61 | 43,05 |
| 21 | 02 | Rodo de espuma para limpeza | 8,72 | 17,44 |
| 22 | 10 | Pilhas Palitos c/ 4 | 4,93 | 49,30 |
| 23 | 01 | Amaciante 2 Litros | 6,46 | 6,46 |
| VALOR | | | | 955,31 |

LOTE 04
GÁS ENGARRAFADO

| Item | Quant. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO Unif. | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|-------------|--------|----------------|--------------------|--------------------|
| 01 | 01 | Gás de Cozinha | 73,33 | 73,33 |
| VALOR | | | | 73,33 |

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO para a aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal, é de R\$ 2.175,38 (dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O critério de julgamento será o menor preço por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: www.centenariodosul.pr.leg.br, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 28 de Março de 2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F2AF0088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 42.684,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 28/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E1AC2460

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.034.456,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 28/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE9D6B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 5/2018 - REPAROS NA COBERTURA E NA
QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO DIONISTO DEBONA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 5/2018. Data da Licitação: Dia 18 de abril de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº

00045

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: E58AF26B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Nr.: 17/2018 - IL |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: 29/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Processo de Licitação: 29/2018 |
| | Data do Processo: 23/03/2018 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------------|---|
| a) Processo Nr.: | 29/2018 |
| b) Licitação Nr.: | 17/2018-IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| d) Data Homologação: | 28/03/2018 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 |
| f) Objeto da Licitação | CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) |

| | | |
|---|---------------|-----------------|
| (em Reais R\$) | | |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001764 - Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME | 1 | 42.684,00 |
| | 1 | 42.684,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 545C9AB2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Nr.: 18/2018 - IL |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: 31/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Processo de Licitação: 31/2018 |
| | Data do Processo: 23/03/2018 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------|------------------------------|
| a) Processo Nr.: | 31/2018 |
| b) Licitação Nr.: | 18/2018-IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |

| | |
|-------------------------|---|
| d) Data Homologação: | 28/03/2018 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 |
| f) Objeto da Licitação | CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) |

| | | |
|--|---------------|-----------------|
| (em Reais R\$) | | |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001888 - WILIAN PERDOMO NUNES - EIRELI | 1 | 2.034.456,00 |
| | 1 | 2.034.456,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: D1095F39

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Nr.: 20/2018 - IL |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: 33/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Processo de Licitação: 33/2018 |
| | Data do Processo: 28/03/2018 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------------|--|
| a) Processo Nr.: | 33/2018 |
| b) Licitação Nr.: | 20/2018-IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| d) Data Homologação: | 29/03/2018 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 |
| f) Objeto da Licitação | CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREADE SAUDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) |

| | | |
|--|---------------|-----------------|
| (em Reais R\$) | | |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001398 - BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA | 1 | 2.446.080,00 |
| | 1 | 2.446.080,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

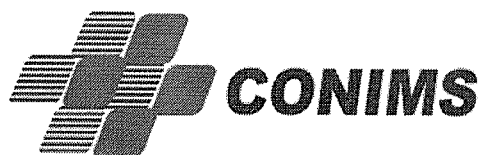
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
IVETE MARIA LORENZI
Código Identificador: A86F9CB5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018

02/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 017/2018](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018

02/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 018/2018](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2018

02/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 019/2018](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2018

02/04/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

00047



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 20/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N. ° 016/2018

07/03/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 016-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 015/2018

06/03/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 015-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 014/2018

02/03/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 014-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 013/2018

23/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



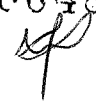
Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 013/2018

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

[Voltar](#)

00048

[Home](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Licitações](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Programas](#)[Convênios](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 02/04/2018 09:50:04